

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Yanco Insecticide Solutions Ireland Limited**, na qualidade de responsável pela colocação de produto no mercado Português, com sede social na MBSL, 13 Classon House, Dundrum Business Park, Dundrum, D14 W9Y3 Dublin – Irlanda, autorização para a disponibilização e uso de produto inseticida, destinado ao controlo de *aedes aegypti*, *Yellow Fever Mosquito*, *Culex sp*, *House mosquito*, *Anopheles gambiae*, *Malaria mosquito*, *Aedes albopictus* e *Asian Tiger Mosquito*, dentro dos edifícios, contendo 0.45% transflutrina (CAS n.º 118712-89-3), disponibilizado em folhas de papel impregnadas, prontas a ser utilizadas e denominado **BONODOR Papel Inseticida** (uso não profissional).

**N.º AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO sequencial¹:
PT/DGS mrs221/2019²**

Válida até 26 março 2029

Lisboa, 10 dezembro 2019

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Após UK ter autorizado a colocação deste produto no mercado (UK-2019-1192)

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC)

CIAV - NOVO NÚMERO DE CONTACTO - 800 250 250